

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ nº 08.778.755/0001-23

000099

CONTRATO Nº: 00043/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO DUARTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **José Claudio De Araújo Duarte**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Firmino de Medeiros, 311 - Centro - Arara - PB, CPF nº 649.767.934-00, Carteira de Identidade nº 22.557.574-9 SSP/SB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: realizar viagens com pacientes renais para a realização de hemodiálise, na cidade de Campina Grande, nos dias terça, quinta e sábado.
Veículo tipo: passeio - Placas: MOI 1207-PB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00017/2015, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Representado por: 8 x R\$ 2.200,00.

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível, manutenção e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, FUS e PAB FIXO:

6.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2005.2025 - Manter Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 10.301.2005.2027 - Manutenção do Programa Farmácia Básica; 10.302.2020.2029 - Manter Ativ. dos Serviços Público de Saúde; 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação dos serviços contratados;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

000091

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.
 E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Arara - PB, 30 de Abril de 2015.

TESTEMUNHAS

Maria Rêgina das Santas

PELO CONTRATANTE

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
 Prefeito
 350.854.444-34

Jenânia Acelino Barbosa

PELO CONTRATADO

JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO DUARTE
 498.767.934-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2015, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Links de Internet para a Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** - R\$ 14.400,00. Fica desde já convocada o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Arara - PB, 30 de Abril de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2015, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal, e demais setores da Administração Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA Pires** - ME - R\$ 81.636,00.

Arara - PB, 24 de Abril de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0001/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QI, QTA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUITA, PETI, PRO, JOVEM, CRAS, PAB FIXO, SAMU e FUS. **R\$ 3.390,30.01 - Material de Consumo, VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: **CT Nº 00038/2015 - 27.04.15 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA Pires** - ME - R\$ 81.636,00.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2015, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - R\$ 98.188,42; **REJANE DALVA DA SILVA** - ME - R\$ 116.920,50.

Arara - PB, 24 de Abril de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0001/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUITA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, FEP e FUS. **R\$ 3.390,30.01 - Material de Consumo, VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: **CT Nº 00038/2015 - 27.04.15 - CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - R\$ 98.188,42; **CT Nº 00042/2015 - 27.04.15 - REJANE DALVA DA SILVA** - ME - R\$ 116.920,50.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2015, que objetiva: Locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da secretaria de saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **FRANCISCO DJALMA GOMES DE OLIVEIRA** - R\$ 12.800,00; **JOSE ADALTON SANTOS DE AGUIAR** - R\$ 12.800,00; **JOSE CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE** - R\$ 17.600,00.

Arara - PB, 29 de Abril de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da secretaria de saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0001/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, FUS e PAB FIXO. **R\$ 3.390,36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: **CT Nº 00041/2015 - 30.04.15 - FRANCISCO DJALMA GOMES DE OLIVEIRA** - R\$ 12.800,00; **CT Nº 00042/2015 - 30.04.15 - JOSE ADALTON SANTOS DE AGUIAR** - R\$ 12.800,00; **CT Nº 00043/2015 - 30.04.15 - JOSE CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE** - R\$ 17.600,00.

Nº DA NOTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO
000001	25/07/14	JOSE NILO FARIAS FERREIRA	055445
000002	25/07/14	LA BEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	157352
000003	25/07/14	LA BEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	157352
000004	25/07/14	LA BEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	157352
000005	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000006	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000007	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000008	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000009	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000010	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000011	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000012	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000013	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000014	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000015	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000016	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000017	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000018	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000019	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000020	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000021	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000022	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000023	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000024	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000025	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000026	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000027	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000028	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000029	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000030	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000031	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000032	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000033	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000034	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000035	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000036	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000037	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000038	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000039	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000040	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000041	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000042	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000043	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000044	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000045	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000046	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000047	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000048	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000049	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000050	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000051	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000052	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000053	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000054	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000055	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000056	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000057	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000058	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000059	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000060	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000061	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000062	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000063	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000064	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000065	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000066	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000067	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000068	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000069	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000070	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000071	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000072	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000073	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000074	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000075	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000076	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000077	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000078	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000079	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000080	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000081	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000082	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000083	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000084	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000085	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000086	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000087	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000088	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000089	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000090	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000091	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000092	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000093	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000094	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000095	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000096	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000097	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000098	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000099	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352
000100	25/07/14	MILTON DA SILVA	157352



Aviso de Audiência Pública Nº 001/2015
A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado de Paraíba, a vigorar a partir de 01 de junho de 2015.
Local: Sede da PBGÁS
Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.766 - Cabo Branco - João Pessoa - PB
Data e horário: 20 de maio de 2015 às 09h
A DIRETORIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 001/2008, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ALMERCO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELECTRONICOS LTDA, E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Feliciano Cirme, n.º 50, Janguribe, inscrita no CNPJ sob o nº 09.123.027/0001-46, neste ato representada, respectivamente, por seus Diretores Presidente e de Operações, Dra. TATIANA DA ROCHA DOMICIANO, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.792.366 (SSP-PB) e CPF nº 02.713.374-41, e Dr. THOMPSON FERNANDES MARIZ, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, inscrito no CPF nº 160.623.704-78, portador da cédula de identidade nº 751.599 (SSP/PB), com base na legislação pátria vigente, resolvem por bem RESCINDIR UNILATERALMENTE o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda nº 001/2008 celebrado com o ALMERCO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELECTRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.054.942/0001-03, cujo objeto perfaz-se na Promessa de Compra e Venda de um imóvel localizado na Rua P 11, leões 03, 04, 10 e 11 da quadra 496 - Equanense - Distrito Industrial de João Pessoa, na cidade de João Pessoa/PB, medindo 17.680,00 m² (dezeesse mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CONSIDERANDO que foi firmado o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda nº 001/2008 entre a empresa ALMERCO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELECTRONICOS LTDA, representada por seus sócios-administradores, e a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, em 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que a empresa em tela não cumpriu uma das condições resolútuas do Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 001/2008, que trata especificamente na alínea "b" da CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS;

CONSIDERANDO o pleno direito de RESCINDIR UNILATERALMENTE o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda nº 001/2008, a CINEP, o faz por decisão de seus Diretores Presidente e de Operações na data de 11 de dezembro de 2014, conforme Resolução de Diretoria nº 174/2014, razão pela qual cessam todos os direitos e obrigações das partes, a partir desta data (13/04/2015), excluindo-se as responsabilidades pelos atos já decorridos e oriundos do referido Contrato de Promessa de Compra e Venda;

CONSIDERANDO por fim todos os fundamentos descritos acima, FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 001/2008.
João Pessoa, 13 de abril de 2015
THOMPSON FERNANDES MARIZ
Diretor de Operações
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

000093



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**
EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2015. **DOIAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PÉL, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO, SAMU e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo; **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00038/2015 - 27.04.15 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME - R\$ 81.635,00.

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2015. **DOIAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, FEP e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo; **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00039/2015 - 27.04.15 - CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - R\$ 98.168,42; CT Nº 00040/2015 - 27.04.15 - REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 116.920,50.

OBJETO: Locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da secretaria de saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2015. **DOIAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, FUS e PAB FIXO: 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00041/2015 - 30.04.15 - FRANCISCO DIALMA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 12.800,00; CT Nº 00042/2015 - 30.04.15 - JOSÉ ADAILTON SANTOS DE AGUIAR - R\$ 12.800,00; CT Nº 00043/2015 - 30.04.15 - JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE - R\$ 17.600,00.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2015, que objetiva: Aquisições parceladas de hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creche Municipal e demais setores da Administração Municipal; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME - R\$ 81.635,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2015, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - R\$ 98.168,42; REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 116.920,50.

Arara - PB, 24 de Abril de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2015, que objetiva: Locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da secretaria de saúde deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DIALMA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 12.800,00; JOSÉ ADAILTON SANTOS DE AGUIAR - R\$ 12.800,00; JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE - R\$ 17.600,00.

Arara - PB, 29 de Abril de 2015.
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09h00min do dia 18 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Caducos Odontológicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3369-1037. **Email:** licitacoes@arara.pb.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10h00min do dia 18 de Maio de 2015, licitação modalidade

Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefones:** (083) 3369-1037. **Email:** licitacoes@arara.pb.gov.br

Arara - PB, 30 de abril de 2015
MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

O Prefeito de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 0012/2015, objetivando a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na Construção de uma Unidade Escolar no Município de Assunção-PB, de acordo com a planilha orçamentária de custos (Convênio SPPF nº 0382/2013 - Registro no SIAF nº 035340), e com base no relatório apresentado pela CPL, a qual aponta como proponente vencedor: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda-EPP CNPJ nº 17.614.238/0001-74, com o valor total de R\$ 485.006,34 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seis reais, trinta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O Prefeito de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, objetivando a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na Construção do Campo de Futebol na Zona Urbana de Assunção - PB, de acordo com a planilha orçamentária de custos (Contrato de Repasse nº 1008704-78/2013 - Convênio Siconv 790464), e com base no relatório apresentado pela CPL, a qual aponta como proponente vencedor SST Construtora Eireli-ME CNPJ nº 02.627.856/0001-17, com o valor total de R\$ 315.739,48 (trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e nove reais, quarenta e oito centavos). **Publique-se e cumpra-se.**

Em 4 de maio de 2015

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA do Mercado Público. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3367-1129. **Email:** cplbananeiras@bol.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de REFORMA do estádio "O Bezerro". Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3367-1129. **Email:** cplbananeiras@bol.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO do Centro de Informações Turísticas e Coreto de Bananeiras/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3367-1129. **Email:** cplbananeiras@bol.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:

Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3367-1129. **Email:** cplbananeiras@bol.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM de ruas. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3367-1129. **Email:** cplbananeiras@bol.com.br

Bananeiras - PB, 30 de abril de 2015
IVONALDO COSMO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão/ João Paulo Barbosa Leal Segundo **CONTRATADO:** SILVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME - CNPJ 16.707.246/0001-38. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO; **VALOR GLOBAL:** R\$ 385.828,33 (Quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015 **DOIAÇÃO:** 2012 - 15 813 0024 1.028 / 15 451 0024 1.024 - 4.4.90.51.00 / 2009 - 15 451 0023 1.040 - 4.4.90.51.00. **LEGISLAÇÃO:** Tomada de Preços 011/2015, Lei 8.666/93 e Legislação posteriores: CR.: 794397/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO-MTUR/CAIXA - Processo nº 2641.1010753-45/2013.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015**

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2015, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICO sob o objeto a empresa: SILVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME - CNPJ 16.707.246/0001-38, com o valor Global de R\$ 385.828,33 (Quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Boqueirão - PB, 27 de abril de 2015
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

Aquisição de Livros de História e Cultura Afro-Indígena para os Alunos do Ensino Fundamental (2ª Série Final) da Rede Municipal. Lei 11.645/2008. Recursos: Contribuição ao PF, Rec. de Impostos Educação, ordinários, transferência de convênio Educação, FUN-DRB (Outras). **vigência:** 31.12.2015. **Partes contratantes:** Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e CT 96/2015-30.04.15-DIOIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS-RS 86.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.027/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Maria do Fátima da Silva Caraca **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua Sabará, 100 - Cataguara, destinado ao funcionamento do CRAS - Cataguara, até dezembro de 2015. **VALOR:** R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos e reais) **LICITAÇÃO:** Dispensa Nº 2.05.022/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1018.2204 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 FONTE DE RECURSOS: 016 SIGMAFAROS; Eva Gouveia e Maria de Fátima da Silva Caraca. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2015, **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.028/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Severina Pereira Irineu **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua Antônio Tota Sobrinho, 375 - Distrito de São José da Mata, destinado ao funcionamento do CRAS - São José da Mata, até dezembro de 2015. **VALOR:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **LICITAÇÃO:** Dispensa Nº 2.05.023/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**